

CORREIO BRAZILIENSE

Sacrifício inútil

05 OUT 1991

Josemar Dantas

Mais uma vez o Congresso é chamado a fornecer o equipamento legal para habilitar o Executivo ao exercício de ações capazes de sustar o avanço da crise. A operação, agora, demarca-se na perspectiva de uma transformação estrutural que, na visão oblíqua dos economistas oficiais, é a única alternativa para resolver a crise financeira do Estado e ajustar o País à nova realidade mundial. Há um referencial próximo à turbulência política de hoje que, inevitavelmente, irá influenciar as lideranças parlamentares.

Trata-se do acachapante malogro operacional da administração no manuseio dos instrumentos anteriormente deferidos pelo Legislativo, consubstanciados na aprovação de medidas por assim dizer apocalípticas, como o confisco dos ativos financeiros privados. Até mesmo a generosa lei de privatização cedida pelo Congresso jaz inócuia nas mãos dos tecnocratas chamados a aplicá-la. E já trespassa no ar o cheiro acre e inebriante de corrupção, tal a insistência em alcançar-se aprovação legislativa para aceitação de moedas espúrias na transferência à iniciativa privada do patrimônio estatal.

É o caso, por exemplo, dos certificados da dívida externa. Se há interesse real em aplicar, no resgate de parcelas pendentes junto aos bancos credores, parte das divisas oriundas da privatização não tem sentido algum habilitar nas operações certificados da dívida externa. Como se sabe, esses títulos apresentam um valor nominal em muitos casos 60 por cento inferior à sua cotação no mercado acionário. Portanto, o normal seria admitir o dólar, entre outras, como moeda de compra e, posteriormente, aplicá-lo no resgate de certificados da dívida externa com os substanciais deságios aqui referidos. O mesmo

*Congresso
nacional*

critério deveria ser aplicado aos títulos da dívida agrária. Caso outros sejam os mecanismos, o País sofrerá, obviamente, prejuízo colossal.

É principalmente sobre esse pano de fundo que se projetam as emendas constitucionais cogitadas pelo Executivo. Dois pressupostos fundamentais as sustentam, tal a necessidade de criar novas fontes de recursos para a cobertura dos programas administrativos e de ampliar o estuário constitucional ao fluxo dos investimentos estrangeiros. Mas a crise não guarda relação alguma com quaisquer dos pretextos financeiros invocados. É tanto assim é que, no Orçamento Geral da União, há verdadeira orgia na destinação de receitas para programas adiáveis uns, desnecessários outros, além de estranhas consignações de recursos. São os casos, por exemplo, da verba de 1,2 bilhão de dólares para Ferrovia Norte-Sul, de 600 milhões de dólares para o metrô de Brasília, 1 bilhão de dólares para aquisição de gêneros alimentícios no exterior e cerca de 4 bilhões de dólares vinculados a um programa **mandrake** na Secretaria do Desenvolvimento Regional. Um Estado que faz uso tão pernicioso de suas disponibilidades não pode confessar-se falido.

Quanto aos capitais externos, é indispensável dizer que aqui não ingressam por motivos bem mais complexos do que as alegadas dificuldades constitucionais, o primeiro deles a desordem na economia e, o segundo, o fundado receio de novo confisco da propriedade privada. A crise brasileira é política, pois se revela na inépcia do Executivo para a mobilização da vontade nacional e na falta de energia suficiente à galvanização da solidariedade política no âmbito dos partidos e do Congresso. Portanto, não será resolvida com o sacrifício da Constituição.